

## LEUPRORRELINA

## LEIOMIOMA DO ÚTERO

Portaria Conjunta nº 11, de 31 de outubro de 2017

### Informações gerais

**Dosagem / Apresentação:** 3,75 mg e 11,25 mg injetável – frasco-ampola

### CID contemplados

D25.0, D25.1, D25.2

### Quantidade máxima mensal:

- Para dispensação: 3,75 mg – 2 frascos-ampola / 11,25 mg – 1 frasco-ampola

- Para faturamento (SIGTAP): 3,75 mg – 2 frascos-ampola / 11,25 mg – 1 frasco-ampola

**Grupo de financiamento:** 1B

**Observações:** –

## Documentos necessários para solicitação do medicamento

### 1ª Solicitação:

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.  
**ATENÇÃO:** O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
  - Documento de identidade e CPF;
  - Comprovante de residência com CEP;Cartão Nacional de Saúde (CNS).
4. Cópia dos exames:

- Laudo/relatório médico de Ultrassonografia ou laparoscopia do útero.
5. Atenção: Não é Necessário apresentar [Termo de Esclarecimento e Responsabilidade](#)

## Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).  
**ATENÇÃO:** O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
3. Cópia dos exames:

### Trimestralmente:

- Laudo/relatório médico de Ultrassonografia do útero;
- Hemograma.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se ao Centro de Atenção de Saúde de Sergipe – CASE, farmácia de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de Sergipe, para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – [Declaração autorizadora](#);
- II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade e comprovante de endereço com CEP;
- III – Número de telefone do representante.